



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS *CAMPUS* AVANÇADO PIUMHI**

Rua Severo Veloso, 1880 – Bairro Bela Vista – Piumhi – Minas Gerais – CEP:37.925-000
Tel (37) 3371-3353 - extensao.piumhi@ifmg.edu.br

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL**

O presente documento trata da normatização das atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), *Campus* Avançado Piumhi, contendo as diretrizes para sua elaboração e os critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação.

CAPÍTULO I- DEFINIÇÃO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um espaço curricular onde a articulação entre teoria/prática e ensino/pesquisa/extensão e respectivas reflexões podem ser desenvolvidas.

Art. 2º Os conhecimentos estudados durante o tempo da graduação podem ser desenvolvidos e praticados durante a produção dos dados ou do conteúdo teórico elencado no TCC.

Art. 3º O TCC constitui atividade obrigatória do curso de Engenharia Civil do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, sendo requisito para formação e obtenção do diploma de Engenheiro Civil. Considera-se a carga horária do trabalho de conclusão de curso (TCC) sendo 60 horas.

CAPÍTULO II- ORIENTAÇÃO

Art. 4º A orientação e acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso deve ser realizada obrigatoriamente por um docente, sendo este do quadro de professores do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi. A co-orientação é opcional, sendo limitada a apenas um(a) docente, salvo TCCs realizados em grupo e aprovados pelo Colegiado, conforme item 3 deste regimento.

Thiago

Art. 5º A fim de regularizar a orientação, o professor deve entregar à coordenação de curso, semestralmente, o ANEXO VIII, preenchido e assinado. Em caso de mudança ou cancelamento de orientação, por qualquer motivo, a mesma deve ser justificada junto à coordenação, por escrito.

Art. 6º A orientação a ser realizada por um professor de outro *campus* do IFMG e/ou professor de outra instituição dependerá da aprovação do Colegiado de Curso, podendo o Colegiado, solicitar documentos referentes ao processo.

Art. 7º Compete ao professor orientador:

I – Orientar o aluno na proposta de TCC;

II – Acompanhar e orientar o aluno no desenvolvimento do TCC;

III - Orientar o aluno quanto aos procedimentos técnicos, elaboração e defesa do TCC perante a Banca Examinadora;

IV - Indicar membros para compor a Banca Examinadora;

V - Presidir os trabalhos da Banca Examinadora e se responsabilizar pelo preenchimento da ata;

VI - Observar os prazos definidos para defesa e entrega da versão final do TCC.

CAPÍTULO III- APRESENTAÇÃO

Art. 8º A apresentação será de forma oral e expositiva, podendo o aluno utilizar recursos multimídia, sendo o orientador responsável por prover os equipamentos audiovisuais para este fim, em data definida;

Art. 9º O tempo de apresentação será de 30 a 50 minutos por estudante.

Art. 10º O tempo de arguição pela banca examinadora será de até 30 minutos, divididos entre os avaliadores.

Art. 11º A elaboração do TCC e sua apresentação deve ser individual. Só será permitida a realização em grupo caso o Colegiado de Curso analise a participação do trabalho de cada envolvido e a importância de tal para um resultado integrado. Para isso, o aluno deve realizar uma solicitação formal por escrito, ao coordenador de curso, para que o mesmo possa incluir o assunto na pauta da próxima reunião ordinária.

Art. 12º A realização do TCC pode se dar a qualquer momento, a partir do primeiro semestre, porém a sua apresentação deverá ser feita:

I - Depois de integralizado 60% do curso;

II – Depois de ter sido aprovado (ou possuir aproveitamento de estudos) na disciplina de “Metodologia Científica”;

II – Quando o discente estiver matriculado em “Trabalho de Conclusão de Curso” ou já tiver realizado tal disciplina (ou possuir aproveitamento de estudos).

Art. 13º O(a) professor(a) orientador(a) é quem atestará que o(a) aluno(a) está apto(a) a apresentar seu TCC, através da declaração contida no ANEXO I, que deverá ser preenchida e assinada por ele(a). A data, o horário e o local da reunião da banca examinadora deverão ser definidos e informados à coordenação de curso, 30 (trinta) dias antes da apresentação (conforme Formulário do ANEXO I).

Art. 14º A sala a ser reservada para apresentação do TCC deve ser obrigatoriamente no IFMG – *Campus* Avançado Piumhi e estará sujeita a análise. Caso exista indisponibilidade da sala solicitada, cabe à coordenação sugerir outro local para a apresentação.

CAPÍTULO IV- BANCA EXAMINADORA

Art. 15º O(A) discente e o(a) professor(a) orientador(a) devem fornecer as cópias do TCC para os integrantes da banca com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência da apresentação, para que os(as) avaliadores(as) possam ler e realizar anotações necessárias, num prazo exequível.

Thiago



Art. 16º A banca examinadora será constituída, obrigatoriamente, por no mínimo três professores(as), sendo eles(as):

I – 1 (um) professor(a) orientador(a);

II – 1 (um) professor(a) da área, indicado(a) pelo(a) orientador(a), não podendo ser o(a) co-orientador(a);

III – 1 (um) professor(a) preferencialmente, de outra área, indicado(a) pelo(a) orientador(a), não podendo ser o(a) co-orientador(a);

Art. 17º Os(as) professores(as) que compõem a banca podem ser do quadro de docentes do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi, efetivos ou substitutos; do IFMG ou; de outra instituição, respeitado o descrito sobre a constituição da banca examinadora, já elencada nos incisos I, II e III do artigo 16º.

Art. 18º A banca poderá ser composta por mais de 3 (três) docentes, contanto que:

I – A quantidade dos integrantes não seja superior a 5 (cinco) avaliadores(as);

II – Todos os membros sejam docentes;

Art. 19º O(a) co-orientador(a) poderá participar da banca, contanto que este seja um integrante além da formação obrigatória, descrita nos incisos I, II e III do artigo 16º.

Art. 20º Fica a cargo do(a) professor(a) orientador(a) convidar os avaliadores para a composição da banca e informá-los a data e o horário previsto para a apresentação.

A composição da banca deve ser entregue formalmente por escrito, ao coordenador do curso, com no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da apresentação, através do formulário discriminado no ANEXO II.

Art. 21º Compete à Banca Examinadora:

I. avaliar o TCC, bem como a apresentação oral feita pelo aluno;

II. sugerir, quando necessário, alterações no TCC;

III. preencher e assinar a Ata de Defesa do TCC, com o respectivo resultado.

Art. 22º O presidente da banca é o(a) professor(a) orientador(a), que ficará responsável por gerir o tempo e conduzir a palavra na apresentação. Cabe a ele também, colher as assinaturas dos presentes (ouvintes) na reunião (ANEXO III) e entregar ao coordenador

Thiago

do curso logo após a defesa, para que seja possível a disponibilização de certificados de participação como ouvintes em apresentação de TCC aos interessados.

CAPÍTULO V- RESULTADOS

Art. 23º A análise do TCC pela banca resultará na entrega do parecer (ANEXO IV), que conterà:

- As assinaturas dos membros da banca;
- Conceito obtido na apresentação.

Art. 24º O resultado da apresentação poderá ser:

I – Reprovado, quando o trabalho não tiver os fundamentos necessários perante à banca examinadora;

II – Aprovado com restrições, quando necessitar de correções perante aos conceitos da banca examinadora;

III – Aprovado, quando o trabalho tiver condições de ser publicado sem necessitar de correções.

Art. 25º Quando aprovado com restrições, a banca deverá informar na arguição os pontos a serem reparados. Caberá ao discente e ao orientador tomarem nota do que estará sendo pontuado pelo avaliador.

CAPÍTULO VI- PROCEDIMENTOS POSTERIORES À APRESENTAÇÃO

Art. 26º Caso o TCC seja reprovado, o aluno deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação, dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação da matrícula.

Art. 27º Caso o TCC seja aprovado com restrições, o aluno deverá providenciar as correções e entregá-las ao professor orientador, que deverá emitir declaração ao Coordenador de Curso informando que as mesmas foram devidamente efetuadas, em até 30 (trinta) dias depois da apresentação, como consta no ANEXO V.

Thiago



Art. 28º Para os casos de “aprovado” e “aprovado com restrições”, depois de corrigido e finalizado com as sugestões realizadas pela banca, o TCC será publicado na plataforma do sistema *Pergamum*¹.

Art. 29º O(a) estudante deverá fornecer, em até trinta dias depois da apresentação, a versão final do TCC, em formato digital. Para tanto, deverá gravar em mídia de CD-ROM em extensão .pdf (*Portable Document Format*), preferencialmente bloqueado para edição, e entregá-la na Biblioteca do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi, junto com o ANEXO V, ANEXO VI e o ANEXO VII, devidamente preenchidos e assinados.

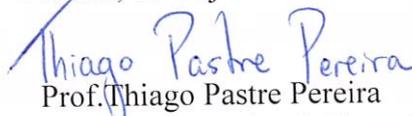
CAPÍTULO VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º Compete ao discente:

- I. conhecer e cumprir as normas do TCC;
- II. elaborar a Proposta de TCC sob a supervisão do professor orientador;
- III. elaborar o TCC;
- IV. comparecer às reuniões e realizar as tarefas determinadas pelo professor orientador;
- V. providenciar cópias do TCC para os membros da Banca Examinadora, entregando-as ao professor orientador no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data prevista para defesa do TCC;
- VI. defender o TCC perante Banca Examinadora;
- VII. fazer as correções necessárias do TCC sugeridas pela Banca Examinadora no prazo determinado;
- VIII. observar os prazos definidos para defesa e entrega da versão final do TCC;
- IX. respeitar os direitos autorais referentes aos artigos técnicos, científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

Art. 31º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso

Piumhi, 18 de julho de 2018.


Prof. Thiago Pastre Pereira

Coordenador do Curso Superior de Engenharia Civil

¹ Sistema informatizado que de forma integrada contempla as principais funções de uma Biblioteca.



Thiago



directora
Prof.^a Mônica do Nascimento Barros
Diretora de Ensino do *Campus* Avançado Piumhi

Juliano Mendonça Terra
Juliano Mendonça Terra
Diretor Pro Tempore Substituto do Campus Avançado Piumhi
Portaria N°60-15/12/2017

Juliano Mendonça Terra
SIAPE 2566303
FMS Campus Avançado Piumhi

Thiago *[Signature]*



Thiago





COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA E DADOS DOS AVALIADORES

Aluno(a): _____

Título do Trabalho: _____

I _____ - _____ Professor(a)

Orientador(a): _____

Integrantes da Banca Examinadora (no mínimo, II e III):

II – Docente da área - Nome e email: _____

III – Docente de outra área - Nome e email: _____

IV – Docente - Nome e email: _____

V – Docente - Nome e email: _____

Defesa do Trabalho:

Data: ____ / ____ / ____

Horário: _____

Prof(a). Orientador(a)

Thiago
2019



ATA DE DEFESA DE TCC DO ESTUDANTE (NOME DO(A) ALUNO(A))

No dia ____ do mês _____ do ano de _____, às _____ horas, os professores: _____

_____,
compareceram para defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

_____,
requisito obrigatório para a obtenção do título de Engenheiro Civil. Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, ficou definido que o trabalho foi considerado:

Aprovado Aprovado com restrições
Reprovado.

O resultado foi comunicado publicamente ao candidato pelo Professor Orientador. Nada mais havendo a tratar, o Professor Orientador presidiu a reunião e lavrou a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da banca avaliadora.

(NOME DO(A) PROFESSOR(A))
Professor Orientador

(NOME DO(A) PROFESSOR(A))
Membro da Banca Examinadora – Docente da área

(NOME DO(A) PROFESSOR(A))
Membro da Banca Examinadora – Docente de outra
área

(NOME DO(A) PROFESSOR(A))
Membro da Banca Examinadora – Docente de outra
área

(NOME DO(A) PROFESSOR(A))
Membro da Banca Examinadora – Docente de outra
área

(NOME DO(A) ALUNO(A))
Aluno(a)

Thiago



INSTITUTO FEDERAL
Minas Gerais
Campus Avançado Piumhi

IFMG

ANEXO V

Campus Avançado Piumhi

DECLARAÇÃO DE FINALIZAÇÃO DE TCC

Eu, Professor(a) _____ declaro que o
trabalho de conclusão de curso, intitulado

do(a) aluno(a) _____, matrícula
_____, do curso de Engenharia Civil do IFMG – *Campus Avançado*
Piumhi foi finalizado e as alterações sugeridas pela Banca Examinadora foram
realizadas.

Sendo o assim, declaro que o trabalho apresentado está **apto** para ser **aprovado**.

Piumhi, _____ de _____ de 20 ____.

Professor(a)

Orientador(a)

Ciente: _____
Coordenador(a) do Curso

Thiago  



DECLARAÇÃO ANTI-PLÁGIO

Eu, _____,
estudante do curso de Engenharia Civil do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi, **declaro**
para os devidos fins e efeitos, e para fazer prova junto ao IFMG – *Campus* Avançado
Piumhi, que, **sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro**,
que é de minha criação o Trabalho de Conclusão de Curso que ora apresento.

Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre o crime de *Falsidade Ideológica*:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia estar escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Este crime engloba plágio e compra fraudulenta de documentos científicos.

Por ser verdade, e por ter ciência do referido artigo, firmo a presente declaração.

Assinatura do Aluno

Thiago  



INSTITUTO FEDERAL
Minas Gerais
Campus Avançado Piumhi

ANEXO VII

IFMG

Campus Avançado Piumhi

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIDADE DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO NO *PERGAMUM***

1 Identificação do tipo de documento

Trabalho de Conclusão de Curso de GRADUAÇÃO

2 Identificação do autor e do documento

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Curso de Graduação: _____

Nome do orientador: _____ Data da defesa: ____/____/____

Título do documento: _____

3 Autorização para disponibilização *Pergamum*

Autorizo o Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Avançado Piumhi a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, no Repositório Digital do IFMG *Campus* Avançado Piumhi para fins de leitura e/ou impressão pela Internet.

Texto completo Texto parcial Especifique parte(s) a excluir e justifique: _____

Neste caso, informe a data a partir da qual pode ser divulgada, na íntegra, no Repositório Digital do IFMG *Campus* Avançado Piumhi: ____/____/____

Assinatura do Orientador: _____

_____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) autor(a) ou seu representante legal

4 Está sujeito a registro de patente?

- Não
 Sim Informar o nº do processo de encaminhamento ao Escritório de Interação e Transferência de Tecnologia, aberto junto no Protocolo Geral do IFMG: _____

Thiago  



DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, professor(a) _____, SIAPE: _____,
declaro que estou orientando o(a) discente _____
no trabalho de conclusão de curso (TCC) do curso de Engenharia Civil do IFMG –
Campus Avançado Piumhi, intitulado

_____, no período de ___/___/_____ a ___/___/_____.

Declaro que presto contas semestralmente, a fim de validar o processo.

Por ser verdade, afirmo.

Piumhi, _____ de _____ de 20 ____.

Professor(a)
Orientador(a)

Ciente: _____
Coordenador(a) do Curso

Thiago 

